

e. que o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998, define como vinculados às atividades operacionais da Autarquia apenas os imóveis residenciais destinados à ocupação por seus servidores ou dirigentes, e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais;

f. a NOTA TÉCNICA PFE/INSS/CGMADM/DPIM nº 35/2009, aprovada pelo DESPACHO PFE/INSS/CGMADM/DPIM Nº 198/2009 e DESPACHO PFE/INSS/CGMADM/GAB 212/2009, cujo entendimento é de que os imóveis residenciais desnecessários e não destinados à ocupação por servidores ou dirigentes não devem ser considerados vinculados às atividades operacionais do INSS;

g. que o Despacho Decisório Conjunto nº 10/PRES/DIROFL/INSS, de 9 de dezembro de 2016, autoriza a alienação, na forma do Decreto nº 7.236, de 2010, dos imóveis residenciais situados do Distrito Federal não ocupados por detentores de cargos em comissão dos níveis DAS-4, 5 e 6 a mais de 90 (noventa) dias; e

h. a discricionariedade conferida ao INSS pela Lei nº 9.702, de 1998, para definir quais os bens imóveis de sua propriedade sejam vinculados às suas atividades operacionais, resolveM:

Art. 1º Ficam desafetados da sua destinação original, passando à categoria dos bens imóveis desnecessários ou não vinculados às atividades operacionais do INSS, os seguintes bens imóveis residenciais:

I - apartamento nº 102 do Bloco "D" da Superquadra Norte 310, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 33537, inclusive sua vaga de garagem nº 28;

II - apartamento nº 306 do Bloco "D" da Superquadra Norte 310, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 33553, inclusive sua vaga de garagem nº 42; e

III - apartamento nº 303 do Bloco "B" da Superquadra Sul 302, registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 145437, inclusive sua vaga de garagem.

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

### DESPACHOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em Apreciação de Recurso Voluntário:

1.1 Pela Procedência do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.012177/2014-42	204343674	Braspe Empreendimentos e Servicos Eireli	BA
2	47904.012059/2014-34	204436851	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
3	47904.012061/2014-11	204436745	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
4	47904.012062/2014-58	204436613	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
5	47904.012063/2014-01	204436567	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
6	47904.012064/2014-47	204436516	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
7	47904.012065/2014-91	204436397	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
8	47904.012097/2014-97	204451639	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
9	47904.012098/2014-31	204451752	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
10	47904.012099/2014-86	204451761	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
11	47904.012100/2014-72	204451787	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
12	47904.012101/2014-17	204451795	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
13	47904.012107/2014-94	204452091	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
14	47904.012110/2014-16	204452139	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
15	47904.012111/2014-52	204452163	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
16	47904.012112/2014-05	204452210	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
17	47904.012113/2014-41	204452236	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
18	47904.012115/2014-31	204452295	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
19	47904.012116/2014-85	204452325	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
20	47904.012138/2014-45	204452040	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
21	47904.012139/2014-90	204451884	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
22	47904.012140/2014-14	204451949	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
23	47904.012143/2014-58	204442826	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
24	47904.012144/2014-01	204442869	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
25	47904.012147/2014-36	204457661	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
26	47904.012148/2014-81	204457785	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
27	47904.012149/2014-25	204457718	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
28	47904.012150/2014-50	204457696	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
29	47904.012152/2014-49	204457602	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
30	47904.012153/2014-93	204457807	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
31	47904.012174/2014-17	204459401	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
32	47904.012175/2014-53	204458579	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
33	47904.012749/2014-93	204451728	Santa Cruz Acucar e Alcool Ltda	BA
34	47904.011917/2014-23	204427584	Veracel Celulose S.A.	BA
35	47904.012132/2014-78	204442231	Veracel Celulose S.A.	BA
36	46208.008865/2014-01	203922409	Cargill Agricola S A	GO
37	46223.000244/2014-44	208107711	Revendedora de Petroleo Sao Marcos Ltda	MA
38	46236.000171/2016-41	208929843	Biosev S.A.	MG
39	46236.000172/2016-96	208928952	Biosev S.A.	MG
40	46236.000173/2016-31	208929177	Biosev S.A.	MG
41	46236.000174/2016-85	208929266	Biosev S.A.	MG
42	46236.000175/2016-20	208929312	Biosev S.A.	MG

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos imóveis e respectivas vagas de garagens previstos no art. 1º.

Parágrafo único. A alienação de que trata o caput deverá observar os procedimentos legais e administrativos previstos nas Leis nº 9.702, de 1998, nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e nº 8.057, de 29 de junho de 1990.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Presidente

SIDNEI CICERO COTTET  
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 272, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

### ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
Ampliação dos Limites de Movimentação e Empenho  
R\$ 1,00

Órgão	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	21.000.000	21.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000</b>

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Conforme todo exposto na Nota Informativa CGAT/AESAM nº 57/2018, de lavra da Coordenação-Geral de Análise Técnica/GM, bem como diante da decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº MS 24.249/DF, impetrado pela ITAIPU BINACIONAL, REVOGO a determinação exarada no Despacho de 30 de maio de 2018, publicado no DOU nº 109, seção 1, página 172, em 8 de junho de 2018, que suspendeu a aplicação da Portaria nº 1.287/2017.

CAIO VIEIRA DE MELLO  
Ministro

43	46236.000176/2016-74	208929452	Biosev S.A.	MG
44	46236.000177/2016-19	208929584	Biosev S.A.	MG
45	46236.000178/2016-63	208929738	Biosev S.A.	MG
46	46236.000179/2016-16	208928936	Biosev S.A.	MG
47	46247.001017/2016-68	210566621	Emex Empresa Mineira de Explosivos Ltda	MG
48	46247.001018/2016-11	210566655	Emex Empresa Mineira de Explosivos Ltda	MG
49	46247.001019/2016-57	210566671	Emex Empresa Mineira de Explosivos Ltda	MG
50	46239.000707/2016-07	208351299	Francisco Carlos Aliende - EPP	MG
51	46239.000709/2016-98	208351272	Francisco Carlos Aliende - EPP	MG
52	46239.000710/2016-12	208351264	Francisco Carlos Aliende - EPP	MG
53	46239.000713/2016-56	208410996	Francisco Carlos Aliende - EPP	MG
54	46239.000714/2016-09	208969748	Francisco Carlos Aliende - EPP	MG
55	46239.000556/2016-89	25826328	Francisco Carlos Aliende ME	MG
56	46246.001584/2016-24	209827726	Posto Dangelis Ltda	MG
57	46246.001585/2016-79	209827734	Posto Dangelis Ltda	MG
58	46246.001589/2016-57	209827742	Posto Dangelis Ltda	MG
59	46246.001590/2016-81	209827777	Posto Dangelis Ltda	MG
60	46246.001591/2016-26	209826908	Posto Dangelis Ltda	MG
61	46246.001592/2016-71	209826886	Posto Dangelis Ltda	MG
62	46246.001599/2016-92	209826835	Posto Dangelis Ltda	MG
63	46246.001600/2016-89	209822546	Posto Dangelis Ltda	MG
64	46246.001602/2016-78	209827998	Posto Dangelis Ltda	MG
65	46246.001603/2016-12	209827947	Posto Dangelis Ltda	MG
66	46246.001606/2016-56	209827955	Posto Dangelis Ltda	MG
67	46246.001607/2016-09	209826711	Posto Dangelis Ltda	MG
68	46246.001608/2016-45	209826681	Posto Dangelis Ltda	MG
69	46246.001610/2016-14	209827874	Posto Dangelis Ltda	MG
70	46246.001611/2016-69	209827858	Posto Dangelis Ltda	MG
71	46246.001612/2016-11	209827840	Posto Dangelis Ltda	MG
72	46246.001613/2016-58	209827831	Posto Dangelis Ltda	MG
73	46246.001614/2016-01	209827815	Posto Dangelis Ltda	MG
74	46246.001615/2016-47	209827807	Posto Dangelis Ltda	MG
75	46246.001617/2016-36	209826967	Posto Dangelis Ltda	MG
76	46246.001618/2016-81	209826983	Posto Dangelis Ltda	MG
77	46246.001619/2016-25	209826991	Posto Dangelis Ltda	MG
78	46246.001620/2016-50	209827033	Posto Dangelis Ltda	MG
79	46246.001621/2016-02	209827041	Posto Dangelis Ltda	MG
80	46246.001622/2016-49	209827718	Posto Dangelis Ltda	MG
81	46246.001624/2016-38	209827017	Posto Dangelis Ltda	MG
82	46246.001631/2016-30	209827971	Posto Dangelis Ltda	MG
83	46246.001634/2016-73	209826801	Posto Dangelis Ltda	MG
84	46246.001732/2016-19	209983876	Posto Dangelis Ltda	MG
85	46246.001733/2016-55	209983884	Posto Dangelis Ltda	MG
86	46246.001734/2016-08	209983710	Posto Dangelis Ltda	MG
87	46246.001739/2016-22	209983868	Posto Dangelis Ltda	MG
88	46246.001741/2016-00	209983582	Posto Dangelis Ltda	MG
89	46239.002664/2015-13	208480617	Sapataria Fernandes Ltda - EPP	MG
90	46312.003198/2016-36	210214902	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
91	46312.003201/2016-11	210214864	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
92	46312.003203/2016-19	210214848	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
93	46312.003323/2016-16	210214708	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
94	46312.003547/2016-10	210214635	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
95	46312.003623/2016-97	210214546	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
96	46312.003629/2016-64	210214384	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS
97	46312.002699/2016-03	210007826	Cotto Ceramico Figueira Ltda - EPP	MS